

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Secretaria-Geral	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência Executiva de Planejamento Institucional	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA, MA, AP)	S/A
b) GER 2 (PI, CE, RN, PE, PB, BA, AL, SE)	S/A
c) GER 3 (RJ, ES, MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS, SC, PR)	S/A
f) GER 6 (DF, GO, TO, MT, MS)	S/A
g) GER 7 (AM, AC, RO, RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
S/A Sem Alteração	

I - DIRETORIA

1 – RBAC 23 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AVIÕES CATEGORIA NORMAL, UTILIDADE, ACROBÁTICA E TRANSPORTE REGIONAL. (*)

(*) Aprovado pela Resolução N° 77, de 22 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União, N° 76, S/1, p.13, de 23 de abril de 2009.

(Texto integral em anexo)

2 – RBAC 25 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AVIÕES CATEGORIA TRANSPORTE. (*)

(*) Aprovado pela Resolução N° 78, de 22 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União, N° 76, S/1, p.14, de 23 de abril de 2009.

(Texto integral em anexo)

3 – RBAC 27 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS CATEGORIA NORMAL. (*)

(*) Aprovado pela Resolução N° 79, de 22 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União, N° 76, S/1, p.14, de 23 de abril de 2009.

(Texto integral em anexo)

4 – RBAC 29 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS CATEGORIA TRANSPORTE. (*)

(*) Aprovado pela Resolução N° 80, de 22 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União, N° 76, S/1, p.14, de 23 de abril de 2009.

(Texto integral em anexo)

5 – RBAC 33 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: MOTORES AERONÁUTICOS. (*)

(*) Aprovado pela Resolução N° 81, de 22 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União, N° 76, S/1, p.14, de 23 de abril de 2009.

(Texto integral em anexo)

